



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 FMAS

MUNICÍPIO DE VIDEIRA, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.617.528/0001-56, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, e Trabalho, Sra. **KATIANI GUARACI DE MORAIS DOS SANTOS**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CRAS/CREAS).

2. JUSTIFICATIVA

“A aquisição de passagens rodoviárias para a Secretaria de Assistência Social surge em conformidade com a Lei dos Benefícios Eventuais. Esta legislação visa prover suporte a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a bens e serviços necessários para superar momentos de dificuldade. A contratação da empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias é uma medida necessária para garantir que os direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade sejam respeitados e atendidos de forma eficaz”.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 92.667.948/0001-13

Endereço: Rua Dona Teodora, nº 435, sala 30, Bairro Farrapos, Porto Alegre/RS
CEP 90240-300.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

As passagens, objeto do presente contrato, serão entregues pelo preço global de **R\$ 48.096,10 (quarenta e oito mil e noventa e seis reais e dez centavos)**, mediante empenho de 2026, conforme itens a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PASSAGENS RODOVIÁRIAS VIDEIRA/SC À UNIÃO DA VITÓRIA/PR (HORÁRIO DIURNO)	40	UNIDADE	R\$68,99	R\$ 2.759,60
2	PASSAGENS RODOVIÁRIAS UNIÃO DA VITÓRIA/PR À VIDEIRA/SC (HORÁRIO DIURNO)	10	UNIDADE	R\$70,00	R\$ 700,00
3	PASSAGENS RODOVIÁRIAS VIDEIRA À ERECHIM (HORÁRIO NOTURNO)	50	UNIDADE	R\$79,95	R\$ 3.997,50





4	PASSAGENS RODOVIÁRIAS ERECHIM/RS À VIDEIRA/SC (HORÁRIO NOTURNO)	10	UNIDADE	R\$84,66	R\$ 846,60
5	PASSAGENS RODOVIÁRIAS VIDEIRA/SC À GETÚLIO VARGAS/RS (HORÁRIO NOTURNO)	30	UNIDADE	R\$92,70	R\$ 2.781,00
6	PASSAGENS RODOVIÁRIAS GETÚLIO VARGAS/RS À VIDEIRA/SC (HORÁRIO NOTURNO)	10	UNIDADE	R\$97,41	R\$ 974,10
7	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DE VIDEIRA A PASSO FUNDO - (HORÁRIO NOTURNO)	50	UNIDADE	R\$120,11	R\$ 6.005,50
8	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DE PASSO FUNDO A VIDEIRA - (HORÁRIO NOTURNO)	10	UNIDADE	R\$124,82	R\$ 1.248,20
9	PASSAGENS RODOVIÁRIAS VIDEIRA/SC À SOLEDADE/RS (HORÁRIO NOTURNO)	30	UNIDADE	R\$147,79	R\$ 4.433,70
10	PASSAGENS RODOVIÁRIAS SOLEDADE/RS À VIDEIRA/SC (HORÁRIO NOTURNO)	10	UNIDADE	R\$152,50	R\$ 1.525,00
11	PASSAGENS RODOVIÁRIAS VIDEIRA/SC À LAJEADO/RS (HORÁRIO NOTURNO)	30	UNIDADE	R\$190,92	R\$ 5.727,60
12	PASSAGENS RODOVIÁRIAS LAJEADO/RS À VIDEIRA/SC (HORÁRIO NOTURNO)	10	UNIDADE	R\$195,63	R\$ 1.956,30
13	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DE VIDEIRA À PORTO ALEGRE - (HORÁRIO NOTURNO)	50	UNIDADE	R\$251,44	R\$ 12.572,00
14	PASSAGENS RODOVIÁRIAS PORTO ALEGRE À VIDEIRA- (HORÁRIO NOTURNO)	10	UNIDADE	R\$256,90	R\$ 2.569,00
				Valor Total R\$ 48.096,10	

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 321

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2079 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - SUAS

Vínculo: 150070000500 - Recursos Ordinários repassados ao FMAS

Subelemento: 3339033010000000000 - Passagens para o país

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Videira, 23 de março de 2026

KATIANI GUARACI DE MORAIS DOS SANTOS
Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho

